



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Nº 06/2022/PMC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Senhora **MARIA LUCIMAR BARATA**, Prefeita Constitucional do Município de Colares, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.


RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias, de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA, a partir de (13/12/2022 a 11/01/2023), a servidora Pública Municipal Sr.ª **ELAINE CRISTINA DA SILVA GONÇALVES** – Matrícula Nº 0216, o qual está exercendo o cargo de PSICÓLOGA – (EFETIVO), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a (Lei nº 018/1997 do art. nº 85: §1º, §2º e §3º), Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. Esta licença para tratamento de Saúde em pessoa da família foi ratificada pelo Parecer N. 228/2021 – PGM.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colares (PA), em 09 de dezembro de 2022.


MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares


RONALDO MIRANDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
DEC. Nº 005/2021

CIENTE: _____

Funcionário(a) Público(a) Municipal